



RESOLUÇÃO N^o 012/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

dispõe sobre os valores para auxílio financeiro aos alunos do PPGCC

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução 008/2008.

Art. 2º Determinar que os valores máximos dos auxílios financeiros concedidos aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação sejam de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para alunos de mestrado e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para alunos de doutorado, restritos aos itens apoiados pelas agências de fomento.

Art. 3º O Colegiado analisará somente pedidos de auxílios financeiros para participação em eventos de alta qualidade, qualificados no mínimo como B3 no Qualis-CC/CAPES.

Art. 4º O aluno de doutorado, para ser contemplado com auxílio financeiro para participação em eventos no exterior, deverá ser, obrigatoriamente, o 1º autor do artigo a ser apresentado, conforme Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica - PROEX/CAPES.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2011.

Prof. José Marcos Silva Nogueira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEx – UFMG